



Lei nº 350 de 2026

São Sebastião do Tocantins/TO, 24 de fevereiro de 2026.

“Dispõe sobre do piso salarial dos Agente Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias do quadro de pessoal de Prefeitura de São Sebastião do Tocantins e a outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, e ainda conforme a Emenda Constitucional nº 120/2022 de 05 maio de 2022 que determina que o valor do Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) não será inferior a dois salários mínimos nacionais, **FAZ** saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprova e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º A remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) será de R\$ 3.242,00 (Três mil e duzentos e quarenta e dois reais), valor equivalente a dois salários mínimos nacionais.

Art. 2º O valor remuneração de que trata o artigo anterior, será ajustado automaticamente sempre que o salário mínimo nacional for reajustado.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Sebastião do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026


Lucilene Irineu Moraes
Prefeita Municipal

Lucilene Irineu Moraes
Prefeita Municipal
CPF: 966.682.451-53